



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

LEI Nº 429, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre a denominação da Ponte Jorge Fernandes dos Santos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pindaí/Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o nome da Ponte do Bairro Jonas Fernandes como: Ponte Jorge Fernandes dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, BAHIA, em 11 de outubro de 2018.


Ronaldo Aurélio Prates
Prefeito